

Carvalho, Rómulo de. — O material didático dos séculos XVIII XIX do Museu Maynense da Academia das Ciências de Lisboa. — Lisboa: Academia das Ciências, 1993. — 62, [5] p.;

Ferrão, António. — Museu histórico da Academia das Ciências de Lisboa. — [Lisboa: Academia das Ciências], 1930-1931. — 4 p.;

IPM. — Normas gerais: normas de inventário: artes plásticas e decorativas. — Lisboa: IPM, 2000. 97 p.-ISBN 972-776-038-4;; disponível em linha:

http://www.matriznet.dgpc.pt/matriznet/Download/Normas/AP_AD_NormasGerais.pdf

IPM. — Espólio documental: normas gerais: artes plásticas e decorativas. — Lisboa: IPM, [2009]. 60, [4] p. ISBN 978-972-776-357-3; disponível em linha:

http://www.matriznet.dgpc.pt/matriznet/Download/Normas/AP_AD_EspolioDocumental.pdf

IPM. — Instrumentos musicais: normas gerais: arte. — Lisboa: IPM, 2001. 111 p. — ISBN 978-972-776-413-6; disponível em linha:

<http://www.matriznet.dgpc.pt/matriznet/normasinventario.aspx>

Pinniger, David; Meyer, Adrian, coautor; [et al.]. — Controlo de pragas em museus, arquivos e casas históricas. — Lisboa: BNP, 2008. 159 p. — ISBN 978-972-565-388-3

Sepúlveda, Cristóvão Aires de Magalhães. — Para a história da Academia das Ciências de Lisboa. — Coimbra: Imprensa da Universidade, 1927. — 544 p.

Sítio da Academia das Ciências de Lisboa na internet (<http://www.acad-ciencias.pt/>)

210127538

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 16208/2016

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal não docente, em regime de CTFP por tempo indeterminado, que cessou funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016.

Nome	Categoria	Índice/ Nível remuneratório
Ilida Caridade Laranjo . . .	Assistente Operacional. . .	151

19 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.

210107514

Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, São Brás de Alportel

Aviso (extrato) n.º 16209/2016

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23/05, e em conformidade com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21/02, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da escola sede deste agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada ao tempo de serviço prestado até 31/08/2016.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Nidia de São José Correia Amaro*.

210108681

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Aviso n.º 16210/2016

Por despacho de 02/12/2016 do Sr.ª Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, sendo declarada a inexistência de trabalhadores em requalificação, o Agrupamento de Escolas de Sabugal torna público a abertura do procedimento concursal comum, visando a contratação de nove assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

Estes 9 (nove) assistentes operacionais distribuem-se da seguinte forma:

Referência A — 8 (oito) assistentes operacionais com um horário de 4 (quatro) horas diárias.

Referência B — 1 (um) assistente operacional com um horário de 3 (três) horas diárias.

Em sede de candidatura os candidatos podem escolher a(s) vagas para as quais se pretendem candidatar, Referência A ou Referência B.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

1 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Sabugal.

2 — Função: Assegurar os serviços de limpeza

3 — Período de trabalho:

Referência A — 4 (quatro) horas diárias, num total de 20 (vinte) horas semanais

Referência B — 3 (três) horas diárias, num total de 15 (quinze) horas semanais.

4 — Remuneração base prevista: 3,49 €/hora (três euros e quarenta e nove cêntimos por hora).

5 — Duração do contrato: Período compreendido entre a data de assinatura do contrato e 23 de junho de 2017.

6 — Requisitos de admissão: De acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os requisitos de admissão são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possui robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Habilitações: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.

8 — Apresentação da candidatura:

a) Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*;

b) Documentos a apresentar: Impresso em papel próprio (formulário de candidatura) fornecido aos candidatos nos Serviços de Administração Escolar do agrupamento de escolas acima identificado, durante o período de atendimento ao público ou retirado da página eletrónica do agrupamento (www.aesabugal.pt), devidamente preenchido e *Curriculum vitae* datado e assinado com os respetivos documentos comprovativos.

c) Forma de apresentação: Pessoalmente ou envio por correio registado com aviso de receção, para Agrupamento de Escolas do Sabugal, Rua Joaquim Manuel Correia, 6320-320 Sabugal.

9 — Método de seleção: Dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção — avaliação curricular.

A avaliação curricular (AC) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os seguintes fatores: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA) formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 2(FP) + 2(EP)}{5}$$

Estes fatores serão valorados numa escala de 0 a 20 valores.

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA):

20 Valores — 12.º ano;

16 Valores — 9.º ano;
12 Valores — 6.º ano;
10 valores — 4.º ano.

b) A formação profissional (FP) — relacionada com as exigências e as competências necessárias:

20 Valores — Número de horas de formação igual ou superior a 100;
16 Valores — Número de horas de formação igual ou superior a 75 e inferior a 100;
12 Valores — Número de horas de formação igual ou superior a 25 e inferior a 75;
10 valores — Número de horas de formação inferior a 25.

c) A experiência profissional (EP)

20 valores — período de tempo superior ou igual a 1.095 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

16 valores — período de tempo superior ou igual a 730 dias e inferior a 1.095 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12 valores — período de tempo superior ou igual a 365 dias e inferior a 730 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 valores — Período de tempo superior a 0 dias e inferior a 365 dias.

d) Fatores de desempate

Na ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração, serão utilizados os seguintes fatores de desempate de forma sucessiva:

Habilitação Académica de Base (HA);
Experiência Profissional (EP);
Formação Profissional (FP);
Candidatos de maior idade.

10 — Exclusão e notificação dos candidatos — Havendo candidatos excluídos, nos 5 dias úteis seguintes ao período de apreciação das candidaturas, estes são notificados para a realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

11 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria do Céu Chapeira Sanches

1.º Vogal efetivo: José Proença Gonçalves

2.º Vogal efetivo: Maria da Conceição Pereira Alexandre Monteiro

1.º Vogal Suplente: Vitor Manuel Rodrigues Pires (substitui a presidente nas faltas e impedimentos)

2.º Vogal Suplente: Maria Manuela Vaz Mendes Valente

12 — Acesso a atas — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Ordenação final dos candidatos — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como das exclusões são publicadas, sendo disponibilizadas na página eletrónica do agrupamento e afixadas no átrio da Escola Secundária de Sabugal. Os interessados poderão pronunciar-se num prazo de cinco dias, sendo notificados para o efeito.

14 — Lista de ordenação final homologada — Após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, é submetida a homologação da dirigente máxima e publicada no átrio da Escola Secundária de Sabugal e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Sabugal.

20 de dezembro de 2016. — O Diretor, *João Carlos Gonçalves Vila Flor*.

210108673

Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra

Despacho n.º 15738/2016

Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no

exercício das competências como diretora do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, determino a cessação de funções da docente Maria Manuela Pinto Ribeiro Domingos Gonçalves, enquanto adjunta da diretora, com efeitos a 01/09/2016, por motivo de ausência de componente letiva para atribuir em 2016/2017.

20 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Maria Teresa Nogueira Lima de Andrade*.

210109256

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 15739/2016

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se num quadro de política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, é da competência do Ministro da Tutela, podendo ser delegada, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., designado, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 20051/2006, de 11 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e das competências delegadas pelo n.º 1.5 do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, determino:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET de Técnico/a Especialista em Exercício Físico, no IFPRO — Instituto de Formação Profissional, L.ª, em Faro e Olhão, com início no ano de 2016, nos termos do Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho é válido por um período de cinco anos e as ações iniciadas ao seu abrigo devem ser concluídas durante o respetivo período de vigência.

3 — Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

20 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

ANEXO I

1 — Instituição de formação

IFPRO — Instituto de Formação Profissional, L.ª

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica

Técnico/a Especialista em Exercício Físico

3 — Área de formação em que se insere

813 — Desporto

4 — Perfil profissional que visa preparar Técnico/a Especialista em Exercício Físico

O/A Técnico/a Especialista em Exercício Físico é o profissional que planeia, concebe, orienta e conduz todos os programas e atividades desportivas da condição física (fitness) desenvolvidos nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física, bem como participa, sob coordenação e supervisão do Diretor Técnico, na avaliação e prescrição das atividades desportivas,